



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 002/2015

*Concede Licença para Trato de Interesses
Particulares à Servidora Municipal*


O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

RESOLVE:

Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares à Servidora Municipal Sr^a **ROSEMARIE DIAS FERNANDES DA SILVA – Profissional em Saúde Pública, Matrícula 155**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem remuneração, conforme o que dispõe o Art. 115 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença terá a duração de 12 (doze) meses e será gozada no período de 31/12/2014 a 30/12/2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativo à 31 de dezembro de 2014.

Ladário-MS, 02 de janeiro de 2015.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal